



## PROJETO DE LEI N° 017, de 26 de Novembro de 2008.

APROVADO SEM EMENDAS  
EM 28/11/2008  
PRESIDENTE  
SECRETÁRIO

Aumenta o nº de vagas, regulamenta risco de vida dos agentes de trânsito e renomeia cargos existentes na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Russas e dá outras providências.

**Artigo 1º.** Aumenta o número de vagas existentes nos cargos descritos no quadro abaixo, que compõem o Plano de cargos e carreira do Município de Nova Russas nos seguintes quantitativos:

### I – Cargos Administrativos do PCC:

CARGOS • DISTRIBUIÇÃO	AUMENTO DAS VAGAS		
	ADMINISTRAÇÃO	EDUC.	SAÚDE
Auxiliar de Serviços Gerais	05 Muringue e Lagoa de São Pedro		
Cozinheiro	01	01	
Motorista categoria – B	02 sede	01 Canindezinho	02 Canindezinho Nova Betania
Vigilante/Guarda Municipal		01 Canindezinho	01 Canindezinho

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

Recebido em: 26/11/08 Horas: 9h

*Requel Torres*  
Funcionária: Requel Torres

**II – Cargos Específicos da Secretaria de Saúde:**

CARGOS	SAÚDE	DISTRITOS	SEDE
Enfermeiro	02	Espacinha (01)	Hospital (01)
Téc. Enfermagem	06	Major Simplicio (01)	Hospital (05)

**III – Cargos específicos da Secretaria de Educação:**

CARGOS • DISTRIBUIÇÃO	AUMENTO DE VAGAS	
	SEDE	DISTRITOS
Professor de Ensino Fundamental – I	27	
Monitor de Creche (Professor de Ensino Fundamental – I)		
Professor de Ensino Fundamental – II	38	
Fonoaudióloga	01	

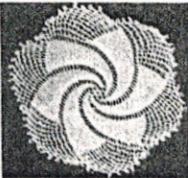
**Artigo 2º .** Aumenta o número de vagas existente no cargo do SAAE – Serviço de Água e Esgotos do Município de Nova Russas, descrito no quadro abaixo, que faz parte do Plano de Cargos e Carreira da autarquia.

CARGOS	AUMENTO DE VAGAS
Operador de ETE	05

**Artigo 3º -** Regulamenta o risco de vida dos Agentes de Trânsito, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor base do vencimento pago aos respectivos servidores.

**Artigo 4º -** Volta a nomenclatura original os cargos atualmente designados como de VIGILANTES, passando os mesmos a se denominarem de “GUARDA MUNICIPAL”.

**Artigo 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em  
\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2008.

**Dr. LUIΣ ACÁCIO DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

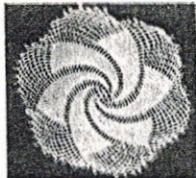


Rua: Padre Francisco Rosa, 1388 - Centro - CEP.: 62.200-000

Nova Russas - CE - Fone: (88) 3672.6330 - Fax: (88) 3672.6423

NPJ: 07.993.439/0001-01 - CGF: 06.920.320-2

e-mail: novarussas@municípios-ce.com.br



NOVA RUSSAS, 26 de NOVEMBRO DE 2008.

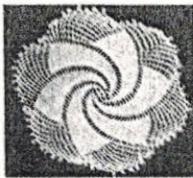
MENSAGEM,

Aos Nobres Vereadores  
Do Município de Nova Russas,

Sirvo-me da presente para remeter a Vossas Excelências, matéria que diz respeito diretamente aos servidores públicos municipais.

Referido projeto aumenta o nº de vagas, regulamenta risco de vida dos agentes de trânsito e renomeia cargos existentes na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

Com relação ao aumento do número de cargos, deve-se ao fato do Município se encontrar com contratos temporários, existindo pessoas devidamente concursadas, razão pela qual, remete referido projeto, em obediência a determinação DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DO TRABALHO, de acordo com recomendação lavrada em audiência realizada em 11 de novembro de 2008, cuja cópia da ata da mesma, ora se anexa, em que o mesmo recomenda expressamente:



**1 – ENVIO DE PROJETO DE LEI AO PODER LEGISLATIVO LOCAL, A FIM DE QUE SEJAM CRIADOS VAGAS EM CARGOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A SUBSTITUIÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS, COM A RESPECTIVA NOMEAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO ACIMA REFERIDO. NÃO HAVENDO APROVADOS A SEREM NOMEADOS E PERMANECENDO A CARÊNCIA DE SERVIDORES PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE CARÁTER PERMANENTE, DEVERÁ O MUNICÍPIO PROVIDENCIAR A DEFLAGRAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PÚBLICO.**

**2 – AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA PRESENTE RECOMENDAÇÃO DEVERÁ SER COMPROVADA PERANTE ESTE ÓRGÃO MINISTERIAL, IMPRETERIVELMENTE, NO PRAZO DE 30 DIAS.**

O risco de vida ora regulamentado para os Agentes de Trânsito, era pago desde o ano de 2002, sem nenhuma regulamentação específica, razão pela qual, não acarretará nenhuma despesa, vez que era devidamente pago e, agora está sendo regulamentado de forma definitiva, uma vez que o mesmo era pago em forma de gratificação de caráter eventual.

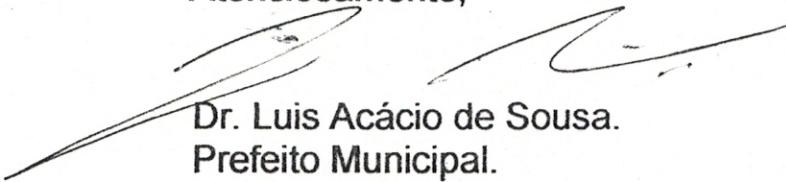
Finalmente no que se refere à mudança da nomenclatura de uma determinada categoria, deve-se ao fato de seus integrantes fazerem parte de uma categoria bastante honrada em pertencer a GUARDA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, voltando desta forma a sua nomenclatura original, também sem onerar o Município, passando assim o vigilante a ser o GUARDA MUNICIPAL.

Assim, certo da atenção e do interesse de Vossas Excelências de regulamentarem mais uma vez a matéria, cumprindo com a obrigação do Executivo e Legislativo, que jamais se escusaram de cumprir com sua obrigação, apresenta o presente Projeto de Lei.



Sendo o que tinha para o momento, e certo da atenção que será dispensada, subscrevo-me,

Atenciosamente,



Dr. Luis Acácio de Sousa.  
Prefeito Municipal.



Ministério Públis da União  
Ministério Públis do Trabalho  
Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região

ATAC: 32/2006

Inquirido: Município de Nova Russas

**ATA DE AUDIÊNCIA**

Aos onze dias do mês de novembro do ano dois mil e oito, às 10:00 horas, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho – 7ª Região, situada na Avenida Pe. Antônio Tonello, nº 2.110, compareceu o Sr. Luis Acácio de Sousa, RG nº 781557 - SSP/CE, Prefeito do Município de Nova Russas e o advogado, Dr. Carlos Eduardo M. da Escóssia, OAB/CE nº 15522, iniciada a audiência, ouvido o prefeito municipal declarou que atualmente existem 150 contratos temporários, cuja maior concentração se encontra na área da educação; esclareceu que o município realizou concurso público no mês de fevereiro de 2007, tendo nomeado e empossado cerca de 70% dos aprovados, embora o município mantenha alguns contratos temporários nos cargos em que existem aprovados, justificando tal conduta em virtude da inexistência de vagas criadas por lei e carência de servidores para o regular funcionamento da administração pública. O Procurador do Trabalho RECOMENDOU AO PREFEITO MUNICIPAL A ADOÇÃO DAS SEGUINTE MEDIDAS:

1 – ENVIO DE PROJETO-DE-LEI AO PODER LEGISLATIVO LOCAL, A FIM DE QUE SEJAM CRIADOS VAGAS EM CARGOS EM NÚMERO SUFFICIENTE PARA SUBSTITUIÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS, COM A RESPECTIVA NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ACIMA REFERIDO. NÃO HAVENDO APROVADOS A SEREM NOMEADOS E PERMANECENDO A CARÊNCIA DE SERVIDORES PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE CARÁTER PERMANENTE, DEVERÁ O MUNICÍPIO TROVIDENCIAR A DEFLAGRAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PÚBLICO.

2 – AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NA PRESENTE RECOMENDAÇÃO DEVERÁ SER COMPROVADA PERANTE ESTE ÓRGÃO MINISTERIAL, INTEGRERIVELMENTE, NO PRAZO DE 30 DIAS.

Nada mais havendo, encerra-se a presente audiência às 10:10 horas e redigida a ata pômim, José Lopes de Sousa Júnior, Técnico Administrativo, c, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Procurador do Trabalho que presidiu o presente procedimento.

*Francisco José Parente Vasconcelos Júnior*  
**FRANCISCO JOSÉ PARENTE VASCONCELOS JÚNIOR**  
Procurador do Trabalho

*Luis Acácio de Sousa*  
**Luis Acácio de Sousa**  
Prefeito do Município de Nova Russas

*Carlos Eduardo M. da Escóssia*  
**Carlos Eduardo M. da Escóssia**  
Advogado do Município de Nova Russas